



TERMO DE ADITIVO N.º 002 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

**TERMO DE CONTRATO N.º 059/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2018
PROCESSO N.º 027/2018**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, com sede a Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.234/0001-91, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antonio Machado, RG n.º 6.451.242-3 e CPF n.º 033.108.288-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 08.528.442/0001-17, com endereço Rua Wilk Ferreira de Souza n.º 251, Distrito Industrial, São José do Rio Preto S/P, CEP: 15035-510, representada neste ato por **Barbara Cruz Faitarone**, portador da carteira de identidade n.º 46.868.697-6-SSP/SP, CPF n.º 384.881.378-50, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** o art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **CONSIDERANDO** a verificação de quantitativo disponível no contrato inicial a ser consumido **CONSIDERANDO** que nova licitação deve ser deflagrada em momento mais oportuno, eis que implicará mais custos com publicações e demais tramites legais e administrativos, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo** o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 23 de julho de 2018 por mais 05 (cinco) meses, tendo início no dia 24 de julho de 2019 e termo final no dia 23 de dezembro de 2019, que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis – secretaria municipal de educação, saúde, desenvolvimento social e administração conforme termo de referencia – anexo i.



CLÁUSULA SEGUNDA

Não há despesa a ser onerada pelo presente termo, eis que a mesma já foi realizada no contrato inicial.

CLAUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 23 de julho de 2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
Luiz Antonio Machado
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ-MF sob o nº 08.528.442/0001-17
BARBARA CRUZ FAITARONE
RG nº 46.868.697-6-SSP/SP / CPF nº 384.881.378-50
CONTRATADA

Testemunhas:

1) **Andreia A. Miranda Maçaneiro**
RG nº 7.404.062

2) **Luis Alberto P. Branco Junior**
RG nº 57.638.105-6,



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**

CONTRATADO: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 059/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 23 de julho de 2019.



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP**

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP.**

E-mail institucional gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **BARBARA CRUZ FAITARONE**

Cargo: **SÓCIA PROPRIETÁRIA**

CPF: 384.881.378-50 RG: 46.868.697-6-SSP/SP

Data de Nascimento: 06/02/1990

Endereço residencial completo: **Avenida Anísio Haddad, nº 9000, condomínio flamboyant.**

E-mail institucional: nutricionale@nutricionale.com.br

E-mail pessoal: jurudico@nutricionale.com.br

Telefone(s): (17) 3211 2030 (17) 9960 21274

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA
CONTRATADO (A): NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
PROCESSO Nº 027/2018
CONTRATO Nº 059/2018 – TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA
CONTRATADO (A): NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO
Cargo: Prefeito Municipal
RG nº: 6.451.242-3
Endereço: Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP
Telefone: 3255-9500
e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS
Cargo: Secretária Municipal de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP
Telefone: 3255-9500
e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br.

Angatuba, 23 de julho de 2019

JULIANA PEREIRA DE MORAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO